



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 58/2022

Ante os elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Inexigível a licitação em favor a **Empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n.º 46415.417/0001-16.**

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art.25, inciso II CC Art. 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n.º 46415.417/0001-16.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação dos servidores e Vereador, no curso que está sendo contratado: LOA 2023 + PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO CORRETA DO DUODÉCIMO, iniciando-se em 25 de outubro de 2022 e findando em 28 de outubro de 2022, Brasília/DF.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos autos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus/Ba, 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL